

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA

PROJETO - APRENDENDO A CONCILIAR

VESPASIANO/MG

2019

ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA

TÍTULO:

PROJETO APRENDENDO A CONCILIAR

Projeto encaminhado para apreciação da banca da CONADEP de práticas exitosas

VESPASIANO/MG

2019

PROJETO APRENDENDO A CONCILIAR

Romana Costa Luiz de Almeida

Resumo: A Defensoria Pública de Vespasiano visando a propagar entre os estudantes de Direito o conhecimento acerca da solução extrajudicial de conflitos, bem como intencionando garantir o acesso da população atendida pela Defensoria Pública a esse serviço, promoveu um curso, no qual se ofertou curso teórico sobre métodos extrajudiciais de solução de conflitos com enfoque na conciliação, na qual os alunos foram capacitados para atender os assistidos em uma segunda fase, a parte prática do curso, sob a supervisão do Defensor Público.

1- INTRODUÇÃO

Observa-se do cotidiano da Defensoria Pública que muitos dos conflitos apresentados pelos assistidos são passíveis de solução rápida e eficiente se houvesse a tentativa prévia de conciliação entre as partes.

A instituição não tem conseguido garantir à população esse acesso em razão da falta de espaço físico e humano para absorver toda a demanda. Conciliando esses objetivos da instituição com o interesse dos alunos em aprender na teoria e na prática como conciliar os demandantes, conclui-se que a união de forças entre a DPMG e a faculdade de

Direito existente na Comarca (FASEH) seria capaz de gerar frutos positivos para toda a comunidade.

Assim, a Defensoria Pública de Vespasiano promoveu um curso teórico e prático com os alunos da referida instituição de ensino, no qual se cadastrou 12 (doze) alunos interessados, para se submeter a um curso objetivo e prático sobre soluções extrajudiciais de conflito, com enfoque na conciliação com instrumentos da mediação.

No curso teórico foram abordados os seguintes temas: acesso à justiça, conceito de conflito, formas de resolução de conflito, comunicação não violenta, programação neurolinguística, técnicas de negociação de Harvard e demais técnicas de mediação.

Após o curso teórico de 16 (dezesesseis) horas, os alunos atenderam, uma vez por semana, durante quatro horas diárias, casos encaminhados pela Defensoria Pública, oportunidade em que colocariam em prática as técnicas atendidas. As horas práticas alcançaram o total de 32 (trinta e duas) horas.

Todas as conciliações foram feitas com o acompanhamento do Defensor Público e cada sala de atendimento constava com um conciliador, um co-conciliador e um aluno responsável pela feitura do termo de acordo.

À faculdade coube o ônus de providenciar o espaço físico, divulgar o curso e reconhecer as horas como horas extracurriculares.

À DPMG coube o ônus de providenciar o curso, encaminhar os casos práticos, notificar a parte contrária para comparecimento na sessão de conciliação, acompanhar as conciliações e entregar certificado de conclusão do curso aos alunos que obtiveram mais de 85% de frequência emitido pela Escola Superior.

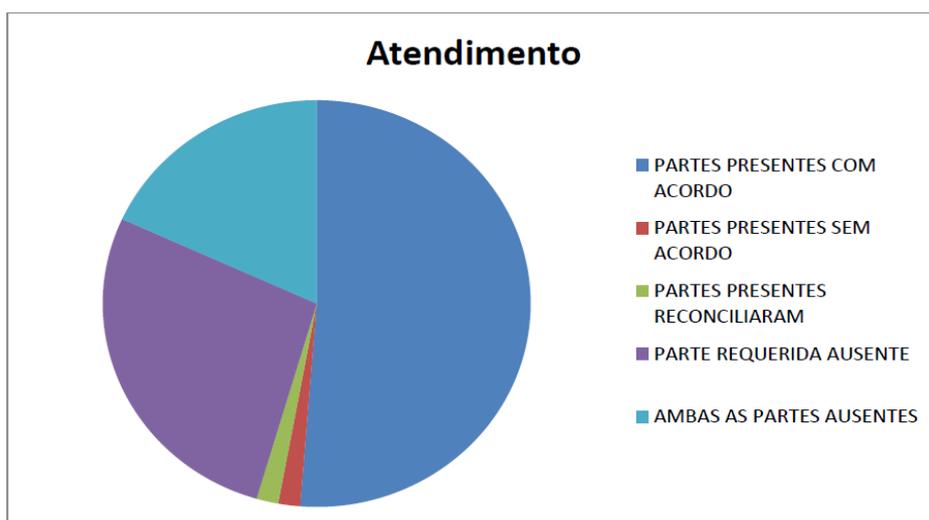
Importante salientar que o curso não cria vínculo de estágio entre os alunos e a instituição, sendo apenas um curso teórico e prático que pode ser realizado a cada semestre letivo.

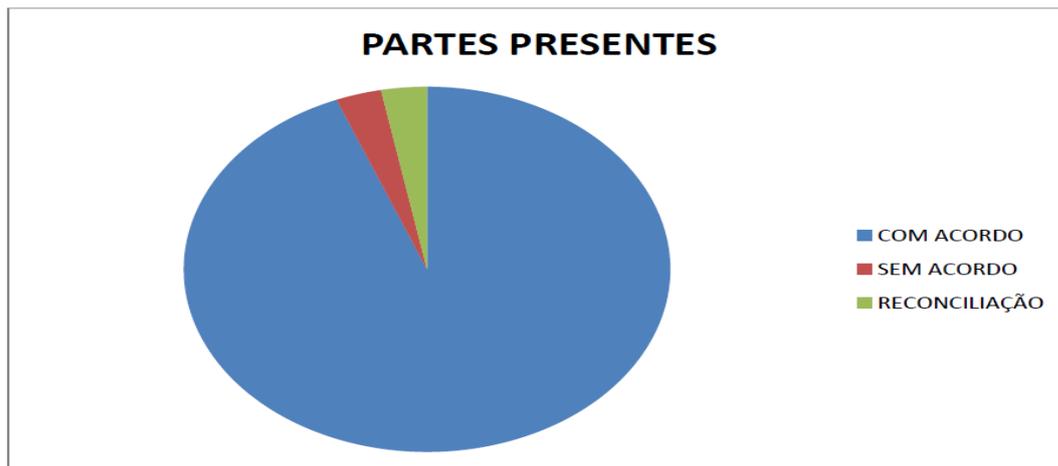
2 – RESULTADO

Para a parte prática, foram agendados 128 (cento e vinte e oito) assistidos para serem atendidos no período de oito semanas, ampliando bastante o atendimento da sede da DPMG em Vespasiano.

Dos assistidos agendados, compareceram 99 (noventa e nove) assistidos, sendo que desse total houve 64 (sessenta e quatro) acordos, 2 (duas) reconciliações, 6 (seis) encaminhamentos para outros órgãos, a propositura de 2 (duas) ações decorrentes por ausência de acordo e 27 (vinte e sete) ações decorrentes da ausência da parte requerida.

Conclui-se que, quando presentes ambas as partes, a taxa de sucesso em acordos chegou a 94% (noventa e quatro por cento).





3 - CONCLUSÃO

O presente projeto tem patente relevância social e a capacidade de multiplicação, sendo uma solução para aquelas sedes de Defensoria Pública que não tem centro de conciliação e mediação e deseja ampliar o atendimento extrajudicial.

Além disso, aproxima a Defensoria Pública das instituições de ensino, propiciando aos estudantes de Direito a oportunidade de aprender métodos autocompositivos de solução de litígios e de ampliar a percepção da vulnerabilidade social da população assistida.